



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (35) 3464 1000

DECRETO Nº1.792/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Prorroga o estado de calamidade pública no Município de Inconfidentes, em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19)”.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS, Prefeita do Município de Inconfidentes (MG), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, feita pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, devido ao alto grau de transmissibilidade do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde pelo novo Coronavírus (COVID-19) em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.102, de 30 de dezembro de 2020, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 1.721, de 17 de março de 2020, até da data de 31 de junho de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua eficácia à aprovação da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

Inconfidentes, 04 de janeiro de 2021.

Rosângela Maria Dantas
Prefeita Municipal